

**RE: Encaminha Ofício 192/2023/DSP - Requerimento 61/2023**



**De** sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

**Para** legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

**Data** 06/04/2023 12:54

079 - CE PR - PT 75.557 - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - SIC.pdf(~612 KB)

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitação, encaminhamos resposta em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente,



**SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**  
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"  
[sic@dersa.sp.gov.br](mailto:sic@dersa.sp.gov.br) | + 55 (11) 0800 72 66 300  
[www.dersa.sp.gov.br](http://www.dersa.sp.gov.br)

**De:** Departamento de Serviços Parlamentares <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de março de 2023 16:29

**Para:** sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

**Assunto:** Encaminha Ofício 192/2023/DSP - Requerimento 61/2023

Boa tarde:

Encaminha Requerimento nº 61/2023, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2023.

Att,

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo

---

**Departamento de Serviços Parlamentares**

Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**

( Valença / Elza / Marcelo)

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

**CE-PR 079/2023**  
Protocolo DERSA nº 75.557/2023

São Paulo, 05 de abril de 2023.

À Sua Senhoria  
**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba  
Itaquaquecetuba – SP

**Assunto:** Requerimento nº 61/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 192/2023/DSP, de Vossa Excelência, que encaminha o Requerimento nº 61/2023 do nobre Vereador Edson de Souza Moura, solicitando informações acerca da iluminação de 02 (duas) pontes localizadas no Rodoanel Mario Covas – Trecho Leste, que cruzam o município de Itaquaquecetuba, cumpre informar que as obras do Trecho Leste foram executadas na sua integralidade pela Concessionária SPMar (e a operação da rodovia também é atribuição daquela concessionária), sendo que a respectiva gestão do contrato de concessão é afeta às atribuições da ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, não existindo obrigações da DERSA “em liquidação” na construção ou na operação daquele trecho rodoviário.

Ainda, o requerimento em epígrafe alega que “Segundo a DERSA através da correspondência 192/2022 a competência de iluminar as vias é da concessionária SPMAR”. É importante esclarecer que essa alegação é equivocada, pois, não existe a referida afirmação da DERSA na resposta ofertada a essa Câmara Municipal, em 27/10/2022 (correspondência 192/2022), por meio do e-mail enviado pelo SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, principalmente porque esta empresa não possui legitimidade para analisar responsabilidades sobre um empreendimento ao qual não está vinculada.

Diante do acima exposto, visto que a DERSA “em liquidação” não possui informações específicas acerca do Rodoanel Trecho Leste, recomenda-se que o questionamento em tela seja remetido à concessionária responsável ou à ARTESP, por serem as empresas que detêm a competência e a legitimidade necessárias para analisar e deliberar sobre vossa solicitação.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,

  
**LAÉRCIO PAULINO SIMÕES**  
Liquidante